LEI N° 3345, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, referente Indenizações e Restituições de saldos de Convênio.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 221.988,21 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte Um Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Educação
07.01 – Gabinete do Secretário
12.361.0026.2019 – Administração Geral de Educação

3.3.20.93.00.00.3151–Indenizações e Restituições.....	R$	84.183,56
3.3.20.93.00.00.3154–Indenizações e Restituições.....	R$	65.565,80
3.3.20.93.00.00.3155–Indenizações e Restituições.....	R$	57.321,81
3.3.20.93.00.00.3158–Indenizações e Restituições.....	R$	3.372,29

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0013.6.080 – Programa Liberdade Cidadã

748: 3.3.20.93.00.00.3889–Indenizações e Restituições.....	R$	3.526,29

08.243.0013.6.081 – Programa Crescer em Família

746: 3.3.20.93.00.00.3887–Indenizações e Restituições.....	R$	8.018,46
TOTAL.....	**R$**	**221.988,21**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 3151, conta 21.492-2	R$	84.183,56
O Superávit Financeiro da fonte 3154, conta 23.607-1	R$	65.565,80
O Superávit Financeiro da fonte 3155, conta 27.725-8	R$	57.321,81
O Superávit Financeiro da fonte 3158, conta 28.690-7	R$	3.372,29
O Superávit Financeiro da fonte 3889, conta 9124-0	R$	3.526,29
O Superávit Financeiro da fonte 3887, conta 204-3	R$	8.018,46
TOTAL	**R$**	**221.988,21**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Dezembro de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal